



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI 1.596/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente, do Município de Carandaí/MG, para adequação da execução orçamentária, com o desdobramento setorial da dotação "3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos", compreendendo:

<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Código</u>	<u>Dotação</u>
- Gab. Sec. do Prefeito	0307021.2 3132.01	R\$ 3.000,00
- Deptº de Educação	0842188.2 3132.01	R\$ 2.000,00
- Deptº de Saúde	1375428.2 3131.01	R\$ 160.000,00

TOTAL		R\$ 165.000,00

Parágrafo único - As dotações orçamentárias abertas por esta Lei atenderão às despesas de contratação de pessoal, substituta de atividades constantes do Quadro de Servidores do Município.

Art. 2º - O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo, tendo como fonte de recursos à anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, preferencialmente do código 3132.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de outubro de 2001.

Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.